

DECRETO Nº 12.824, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES
PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DE COMÉRCIO AMBULANTE NO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a apresentação de estudo e diagnóstico acerca do ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 179/2022/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 21 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo disposto no art. 1º, do Decreto nº 12.582, de 04 de maio de 2022, que determina a suspensão temporária de novas autorizações para a instalação e funcionamento de comércio ambulante no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico